

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



LEI Nº 1.065, de 23 de outubro de 1.978

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional, até a importância de Cr\$.706.476,00 (setecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	Gabinete do Prefeito		
	03.07.020.2.003- Manutenção da Unidade.		
	3.1.1.1.01	Vencimentos e vant. fixas...Cr\$	31.000,00
	3.1.3.2.00	Outros Serviços de TerceirosCr\$	20.000,00
	3.1.4.0.00	Encargos Diversos.....Cr\$	30.000,00
	3.2.3.3.00	Salário Família.....Cr\$	780,00
	3.2.5.0.00	Contribuições Prev.Social...Cr\$	1.500,00
02.03	Junta do Serviço Militar.		
	06.28.166.2.003- Manutenção da Unidade.		
	3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantag.fixas..Cr\$	1.400,00
	3.1.4.0.00	Encargos Diversos.....Cr\$	2.000,00
03	COORDENADORIA GERAL.		
03.01	Gabinete do Coordenador.		
	03.07.021.2.003- Manutenção da Unidade.		
	3.1.1.1.01	Vencimentos e Vant.Fixas....Cr\$	7.120,00
	3.2.5.0.00	Contribuição a Prev.Social..Cr\$	200,00
03.02	Setor de Educação e Cultura.		
	Ensino Regular (1º Grau)		

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

fls. 2

Lei 1.065/78.-

08.42.188.2.005	Manutenção do Ensino de 1º Grau.	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vant.Fixas....Cr\$	15.970,00
	Alimentação e Nutrição.	
08.42.427.2.004	Manutenção da Merenda Escolar.	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vant.Fixas....Cr\$	10.000,00
03.04	Saúde e Assistência Social.	
	Assistência Médica Sanitária.	
13.75.428.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vant.Fixas....Cr\$	25.250,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.	
04.01	Gabinete do Diretor.	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vant.Fixas....Cr\$	18.900,00
3.2.5.0.00	Contribuição Prev.Social....Cr\$	1.800,00
04.02	Divisão de Expediente e Documentação.	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vant.Fixas....Cr\$	57.500,00
04.03	Serviço do Pessoal.	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vant.fixas....Cr\$	1.800,00
04.04	Setor de Protocolo e Arquivo	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vant.Fixas....Cr\$	3.800,00
3.2.5.0.00	Contribuição de Prev.Social.Cr\$	150,00
05	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
05.01	Gabinete do Diretor.	
03.07.032.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vant.fixas....Cr\$	7.700,00
05.02	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
03.07.032.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	Outros Serv.de Terceiros....Cr\$	10.000,00
3.2.3.3.00	Salário Família.....Cr\$	584,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo fls. 3

Lei 1.065/78.-

05.03	Serviços de Tesouraria.		
	03.07.032.2.003-Manutenção da Unidade		
	3.1.1.1.101	Vencimentos e Vant.Fixas....Cr\$	7.000,00
	3.2.5.0.00	Contribuição Prev.Social....Cr\$	150,00
05.04	Divisão do Material.		
	03.07.032.2.003-Manutenção da Unidade.		
	3.1.1.1.01	Vencimentos e vant.fixas....Cr\$	23.660,00
	3.1.3.2.00	Outros serviços Terceiros...Cr\$	5.000,00
	3.1.4.0.00	Encargos Diversos.....Cr\$	5.000,00
06	DEPARTAMENTO DA RECEITA.		
06.01	Gabinete do Diretor.		
	03.07.030.2.003-Manutenção da Unidade		
	3.1.1.1.01	Vencimentos e vant.fixas....Cr\$	18.000,00
	3.2.5.0.00	Contribuição Prev.Social....Cr\$	400,00
06.02	Divisão de Tributos Imobiliários.		
	03.07.030.2.003-Manutenção da Unidade		
	3.1.1.1.01	Vencimentos e vant.fixas....Cr\$	12.000,00
	3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cr\$	5.000,00
	3.2.5.0.00	Contribuição Prev.Social....Cr\$	2.000,00
06.03	Serviço da Dívida Ativa.		
	03.07.030.2.003-Manutenção da Unidade.		
	3.1.1.1.01	Vencimentos e Vant.Fixas....Cr\$	9.000,00
	3.2.3.3.00	Salário Família.....Cr\$	312,00
06.04	Divisão de Tributos Mobiliários.		
	03.07.030.2.003-Manutenção da Unidade.		
	3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cr\$	5.000,00
	3.2.5.0.00	Contribuição Prev.Social....Cr\$	3.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS.		
07.01	Gabinete do Diretor.		
	03.07.021.2.003-Manutenção da Unidade.		
	3.1.1.1.01	Vencimentos e vant.fixas....Cr\$	8.500,00
	3.1.1.1.02	Despesas variáveis com pessoal civil.....Cr\$	11.500,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo fls. 4

Lei 1.065/78.-

08	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.	
08.01	Administração Geral.	
	03.07.021.2.003-Manutenção da Unidade	
	3.1.1.1.01	Vencimentos e vant.fixas....Cr\$ 700,00
08.02	Serviços Municipais.	
	Vias Urbanas	
	10.58.575.2.003-Manutenção da Unidade.	
	3.1.1.1.01	Vencimentos e vant.fixas....Cr\$ 60.000,00
	10.58.575.1.008-Desapropriação de áreas	
	4.2.1.0.00	Aquisição de imóveis.....Cr\$ 125.000,00
	Limpeza Pública.	
	10.60.325.2.011-Manutenção dos Serviços.	
	3.1.1.1.01	Vencimentos e Vant.Fixas....Cr\$ 56.500,00
	Serviço Funerário	
	10.60.326.2.0011-Manutenção dos Serviços.	
	3.1.1.1.01	Vencimentos e vant.fixas....Cr\$ 1.100,00
	3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00
	Parques e Jardins.	
	10.60.328.2.011-Manutenção dos Serviços	
	3.1.1.1.01	Vencimentos e vant.fixas....Cr\$ 2.000,00
08.03	Estradas Municipais.	
	16.88.534.2.011-Manutenção dos Serviços.	
	3.1.1.1.01	Vencimentos e vantag.fixas..Cr\$ 54.000,00
	3.1.3.2.00	Outros serv.de terceiros....Cr\$ 30.000,00
08.04	Setor de Oficina e Transportes.	
	16.88.021.2.003-Manutenção da Unidade	
	3.1.1.1.01	Vencimentos e vant.fixas....Cr\$ 9,200,00
	- total.....Cr\$ 706.476,00	

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma - do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

continua...



046
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

fls. 5

Lei 1.065/78.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 23 de outubro de 1.978.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação, e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santa Sofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EA.